Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 22 de Fevereiro de 2022-Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB

CASA MARÇAL HENRIQUE DE LIMA RUA: Dr°. JOÃO LUCIO, S/N – CENTRO- CEP: 58798-000 FONE: (83) 34591247 C.N.P.J: 09.143.041/0001-01

## RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a alteração do Regimento 28, do Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda PB.

# A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da

Paraíba, usando das atribuições estabelecidas pelo inciso IX, do art. 43, da Resolução nº. 001/2017, bem como, a disposição contida no art. 38 da Lei Orgânica do município.

Faz saber que o Plenário desta casa, em sessões realizadas nos dias 05 e 19 de Fevereiro, deste ano, Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 28, da Resolução 001/2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "art. 28. A eleição do segundo biênio da mesa Diretora se realizará na primeira sessão ordinária, do mês de Março, as 16:00 horas do segundo ano da legislatura".

Art. 2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Nova Olinda PB, em 22 de Fevereiro de 2022.

Severino do Ramos da Silva Carneiro

Vereador - Presidente

## Valter Gonzaga de Souza

Vereador - 1º Secretário

#### Sebastião Braz da Silva

Vereador - 2º Secretário

## **Ananias Martins da Silva**

Vereador – Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO "EDIÇÃO ESPECIAL/2022" SECRETARIACHEFE DE GABINETE

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Rua Duque de Caxias s/n - Centro CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB Tel: (0xx83) 3459-1048